



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

### PORTARIA Nº 011/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **VALDENEIA SILVA DE SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30089413**, **referência salarial 10 nível B classe II da Lei Municipal nº 384/91**, admitida através de concurso, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo nº 131/2017.

#### **Fixação de Proventos**

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c sentença judicial	R\$ 4.447,65
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 2.023,94
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 6.521,59</b>

(seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 12 de Maio de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC